



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Publicado no D. O.
de 22 / 12 / 2015

Assinado
Servidor

ATO Nº 313/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, II, "a", do Regimento Interno,

COSIDERANDO a necessidade de propiciar maior acessibilidade e celeridade aos trâmites dos processos administrativos da ALMT, por intermédio de Sistema Informatizado de Protocolo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e visando garantir transparência na tramitação dos processos administrativos da ALMT;

CONSIDERANDO as novas diretrizes adotadas pela Mesa Diretora, biênio 2015/2016, visando assegurar qualidade, transparência e eficiência no desempenho das atividades administrativas desta Casa de Leis realizando o diagnóstico dos Macros Processos Organizacionais Administrativos-MPOA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de informatizar o Protocolo Central e prestar informações e acompanhar a realização do Diagnóstico dos Macros Processos Organizacionais Administrativos da ALMT.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho previsto no art. 1º:

GRUPO I

NOME	MATRÍCULA	RESPONSÁVEIS
Tschales Franciel Tscha	22514	COORDENADOR
Waldna Fraga Silva	41366	SUBCOORDENADORA
Demilson Nogueira Moreira	27906	SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Giancarlo da Silva Lara Castrillon	21300	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Odenil Rodrigues de Almeida	21513	SECRETÁRIO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
Eduardo Alexandre Ricci	23385	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Francisco Xavier da Cunha Filho	41117	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA
Benedito Palmeira Neto	21745	SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS
Nerci Adriano Denardi	41497	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

GRUPO II

I - EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO PROJETO - SISTEMA DE PROTOCOLO:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Paola Freitas Penna	41119	Gab. Dep. Guilherme Maluf
Ricardo Gomes de Souza	41060	Procuradoria-Geral
Verônica Canuto de Menezes	41005	Secretaria de Gestão de Pessoas
João Paulo de Albuquerque	41580	Superintendência de Licitação
Suizy Nayara da Costa Padilha	41407	Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática
Jussileide Rodrigues Lessing	18272	Ouvidoria-Geral
Adriana Fabia Rodrigues Evangelista	41640	Secretaria-Geral
Nara Vilmar da Silva Lemos	35632	Coordenadoria de Informática
Ana Lúcia dos Santos Biggio	26227	Secretaria de Serviços Legislativos
Ednilma Cristina Moura Costa	21055	Coordenadoria de Segurança Militar

II - EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO PROJETO - DIAGNÓSTICO MPOA

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Rosângela Aparecida Carneiro	22772	Planejamento Estratégico
Mara Aparecida Flores Quadros	20760	Planejamento Estratégico
Nelma Lúcia Alonso Correia	26336	Planejamento Estratégico



Art. 3° Cabe aos responsáveis de cada Secretaria e aos servidores componentes das equipes técnicas ora instituídas as seguintes atribuições:

- a) Garantir o livre acesso dos consultores ao acervo bibliográfico e a dados e informações essenciais à execução dos serviços;
- b) Participar das reuniões, palestras e entrevistas patrocinadas pelos consultores;
- c) Acompanhar a execução dos trabalhos dos consultores realizados na sede da Assembleia;
- d) Analisar o plano de ação, para fins de concordância com os seus termos;
- e) Coletar, na forma definida pelos consultores, e juntamente com estes, os dados necessários para a execução das atividades de consultoria;
- f) Auxiliar os consultores nas tarefas atinentes à definição de proposições para o Relatório do Projeto;
- g) Participar, conjuntamente com os consultores, das decisões acerca de suas atividades;
- h) Aprovar e assinar as atas das reuniões de trabalho e relatórios, redigidas pelos consultores;
- i) Participar das reuniões de apresentações dos produtos e subprodutos pelos consultores.

Art. 4° O Grupo de Trabalho, composto pelo grupo I e Grupo II, previsto no Art.2°, está designado para desempenhar as atividades afins, durante a jornada de trabalho, sem prejuízo das atribuições regulares dos cargos que exercem.

Art. 5° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de outubro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Deputado Guilherme Maluf
Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1° Secretário